

PROCESSO: 1054226

NATUREZA: Representação

REPRESENTANTE: Ministério Público de Contas

REPRESENTADO: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço [CIMME]

À Secretaria da 2ª Câmara.

Determino a **intimação**, por meio eletrônico, do [1] Sr. José Fernando Aparecido de Oliveira, presidente da CIMME, e da [2] Sra. Raquel Cássia de Siqueira, presidente da comissão de licitação, nos termos do art. 166, § 1º, VI, da Resolução n. 12/2008<sup>1</sup>, para que, no prazo de **5 [cinco] dias**, prestem esclarecimentos acerca dos fatos descritos e das irregularidades apontadas na representação às fls. 1 a 11 e enviem cópia integral das fases interna e externa da concorrência n. 1/2018 [processo licitatório n. 9/2018].

Alerte os responsáveis de que o não cumprimento da determinação de envio da documentação solicitada poderá sujeitá-los à pena de multa prevista no art. 85, III, da Lei Complementar Estadual n. 102/2008<sup>2</sup>.

Em sequência à apresentação dos documentos ou ao decurso do prazo fixado, os autos devem ser conclusos à relatoria.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2018.



Licurgo Mourão  
Relator

<sup>1</sup> MINAS GERAIS. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. **Resolução n. 12/2008**. Dispõe sobre o regimento interno. Publicação no *Minas Gerais* de 19/12/2008.

<sup>2</sup> MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. **Lei Complementar n. 102/2008**. Dispõe sobre a organização do Tribunal de Contas e dá outras providências. Publicação no *Minas Gerais* de 18/1/2008.